



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.172 /2024

Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira.

Fica denominada como Avenida José Oberland Daumas Barbosa Júnior a antiga Av. Irmã Dulce situada no Horto de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

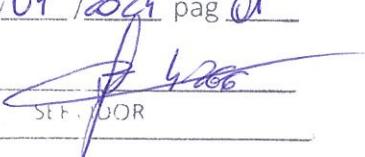
Art. 1º Fica denominada Avenida José Oberland Daumas Barbosa Júnior, antiga Avenida Irmã Dulce, que se inicia na Rodovia Christino José da Silva Júnior – RJ-168, com término na Estrada Mc-81 no bairro Horto de Macaé.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação Dom
Edição N.º 953 ANO XV
Data 26/04/2024 pag 01

SET. PDR